

LEI MUNICIPAL N° 1091 DE 19/05/77
PROJETO DE LEI N° 1102
" APROVA CONVENIO ASSINADO COM O ESTADO
DE MINAS GERAIS, ATRAVES DA SECRETARIA
DE ESTADO ESTADUAL DE 1° GRAU " CAMPOS
DO AMARAL " .

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica aprovado o convênio assinado por esta Prefeitura com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, para a reforma do prédio da Escola Estadual de 1° Grau "Campos do Amaral".

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 19 de Maio de 1977.

VER.PRES.LAIR FURTADO / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER.
SECRET.JOSE GALVA O DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE